

PROJETO DE LEI

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do município do Recife, a Semana Municipal de Combate ao Feminicídio.

Art. 1º Fica instituído a Semana Municipal de Combate ao Feminicídio, a ser comemorado anualmente, na semana em que constar o dia 9 de março.

Art. 2º Observadas as conveniências e oportunidades administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, poderá ser instituída a Campanha Permanente de Combate ao Feminicídio, com o objetivo de conscientizar a população para a importância do combate a essa forma de violência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade instituir no calendário oficial do Recife a Semana Municipal de Combate ao Feminicídio. A data foi escolhida tendo por base a sanção da Lei Federal Nº 13.104, de 9 de março de 2015.

A Lei supracitada foi um avanço para a sociedade, já que alterou o nosso Código Penal, tornando homicídio qualificado essa prática, entrando, portanto, na relação de crimes hediondos. A pena foi aumentada, de 1/3 até a metade, se for praticado durante a gestação ou nos três meses posteriores ao parto; contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência; e na presença de descendente ou ascendente da vítima.

Ressalte-se que o Brasil ocupa o 5º lugar no número de morte de mulheres pelo simples fato de serem mulheres. A alteração no Código Penal brasileiro vem tendo um importante papel no enfrentamento a esse grave problema. De acordo com dados dos

Ministérios Públicos Estaduais, levantados entre março de 2016 e março de 2017, foram abertos no País mais de 2.900 inquéritos de feminicídio,

Estamos avançando nesse tipo de enfrentamento, a exemplo de importantes iniciativas implantadas pela administração pública, a exemplo da recente assinatura do decreto estadual que inclui o feminicídio nos registros de crimes em Pernambuco, substituindo o uso o termo “crime passionai” nos boletins de ocorrência. A iniciativa permitirá a supressão do teor culpabilizante dessas mulheres que são realmente vítimas da situação.

Portanto, faz-se necessária uma sensibilização e discussão quanto a esse assunto, como parte de um processo de luta em busca de melhores condições. A semana que ora proponho visa conscientizar os recifenses sobre a importância de combater essa forma de violência.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de outubro de 2017.

Missionária Michele Collins

Vereadora